



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

4997-93.2017.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, às nove e meia, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Avenida: Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-Pi - CEP: 64018-55Q/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MMA. Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI. Dra. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES, com a conciliadora Camilla Cardoso Vale Matos e Raissa Rêgo da Nóbrega, adiante nominada. Foi procedida à abertura da audiência.

Presentes: os Advogados da parte autora JAMES GUIMARÃES DO NASCIMENTO, LUCAS MARIANO PEREIRA RAMOS e a Advogada da Caixa Econômica Federal JANAINA MARREIROS GUERRA DANTAS.

Iniciados os trabalhos, as partes não conseguiram chegar a um acordo. A Caixa Econômica Federal informou que, em todos estes feitos concernentes ao seguro habitacional – ramo 66, já há orientação da instituição de que não é possível o acordo. Diante da informação, a MM. Juíza Federal determinou o retorno do processo à vara de origem. As partes saem de tudo intimadas. Providências pela Secretaria. Eu, *Camilla Cardoso Vale Matos*, Camilla Cardoso Vale Matos, conciliadora designada, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

JUÍZA FEDERAL

Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes
MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

ADVOGADO DO AUTOR (A)

James Guimarães do Nascimento
JAMES GUIMARÃES DO NASCIMENTO

ADVOGADO DO AUTOR (A)

Lucas Mariano Pereira Ramos
LUCAS MARIANO PEREIRA RAMOS

ADVOGADA DA CAIXA

Janaina Marreiros Guerra Dantas
JANAINA MARREIROS GUERRA DANTAS